



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 – Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220
Fone: (095) 3624-1224 – e-mail: gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

COMUNICADO N.º 5/2018/DGP

RECESSO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FIM DE ANO

1. A Diretoria de Gestão de Pessoas comunica que, de acordo com Portaria n.º 10960/SGP/MPDG, de 26/10/2018, anexa, o recesso para a comemoração das festas de fim de ano (Natal e Ano-Novo) compreenderá os períodos de **24 a 28 de dezembro de 2018** e de **31 de dezembro de 2018 a 4 de janeiro de 2019**.
2. Assim, informamos que os servidores que aderirem ao recesso, bem como os respectivos chefes imediatos, deverão observar as seguintes orientações:
 - a) Realizar o revezamento nos dois períodos comemorativos estabelecidos, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público;
 - b) **Compensar o recesso na forma do inciso II do artigo 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, no período de 01 de novembro de 2018 a 30 de abril de 2019;**
 - c) O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.
3. Além disso, informamos que o controle da frequência compete à chefia imediata do servidor e que deverá ocorrer na forma do Decreto n.º 1.590, de 10 de agosto de 1995, e da Resolução n.º 221/CONSUP/IFRR, de 1.º junho de 2015, sendo necessário informar, no relatório mensal da frequência, o excedente de horas realizadas (quantidade) referente à compensação do recesso de fim de ano.
4. Ressaltamos que, no relatório da frequência do mês de abril/2018, deverá ser informado se todos os servidores que usufruíram o recesso efetivaram a compensação no prazo estabelecido.
5. Por fim, colocamo-nos à disposição para outras informações e, desde já, agradecemos o pronto atendimento.

Boa Vista, 30 outubro de 2018.

Jadinéia Leandro Leite
Diretora de Gestão de Pessoas
Portaria n.º 1.931/2017/GR/IFRR